



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
R. Dr. Crispiniano Brandão, 23 - Bairro Centro - CEP 35860-000 - Conceição do Mato Dentro - MG
Segundo andar

AUTORIZAÇÃO Nº 0029090 - SMF

Processo de Compra: 418

Solicitação: 4208

Assunto: Autorização da autoridade competente para contratação da empresa **URBITECH CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão tributária municipal com o desenvolvimento de solução estratégica voltada ao fortalecimento da Administração Tributária do Município de Conceição do Mato Dentro, mediante prestação continuada de serviços técnicos especializados de consultoria tributária, compreendendo o diagnóstico institucional, o apoio à modernização da legislação municipal, o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, a implementação de práticas de governança tributária, a capacitação de agentes públicos e o acompanhamento técnico das ações desenvolvidas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.

AUTORIZAÇÃO

- Considerando a instrução do Processo Administrativo em epígrafe;
- Considerando a formalização da demanda e a demonstração da necessidade da contratação;
- Considerando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo;
- Considerando a justificativa da contratação direta, a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Considerando a documentação apresentada pela empresa **Urbitech Consultoria Tributária**, que demonstra sua qualificação técnica, experiência comprovada, metodologia própria de atuação, equipe técnica especializada e apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto pretendido;

No exercício das competências que me foram conferidas, AUTORIZO, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta da empresa Urbitech Consultoria Tributária, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria tributária destinados ao fortalecimento da Administração Tributária Municipal, pelo valor global máximo de R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), composto por R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), correspondentes a 12 (doze) meses de serviços técnicos continuados, e até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referentes a até 36 (trinta e seis) visitas técnicas extraordinárias. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com execução remunerada restrita aos primeiros 12 (doze) meses, não havendo mensalidades, visitas adicionais, renovação de saldo ou pagamentos nos 24 (vinte e quatro) meses subsequentes, ressalvadas apenas providências residuais de recebimento e encerramento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual.

Solicito, ainda:

I – a publicação do ato de autorização e do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, na forma da legislação vigente;

II – a adoção das providências necessárias para formalização do contrato;

III – o encaminhamento dos autos ao setor competente para emissão da Nota de Empenho e demais providências relativas à execução contratual;

IV – a designação do gestor e do fiscal do contrato, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Secretário Municipal de Fazenda

Antônio Lúcio Carvalho Ferreira

Em 13 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Lucio Carvalho Ferreira, Secretário (a)**, em 13/08/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://conceicaodomatodentro.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0029090** e o código CRC **F11FA54B**.

26.1.000004424-1

0029090v2